Copia - Tabellião Pedro Evangelista de Castro Serventuario vitalicio do 1º officio de notas. Archivo em casa forte - 103. Rua do Rosario - 103. Rio de Janeiro - 1º Traslado. Livro nº 509 - Folhas 55. Escriptura de venda do terreno a rua do Vianna, fundos do predio nº 17, que D. Maria Felicia dos Santos faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem, que no anno de 1912 aos 7 dias do mez de Outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião, fui vindo, compareceram justos e contractados como outorgante vendedora D. Maria Felicia dos Santos, viuva, proprietaria, residente nesta cidade, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bonjean, Ajudante, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte. 1º Que é legitima senhora e possuidora do terreno, fundo do predio nº 17 da rua do Vianna, freguesia de São Christovão desta cidade, medindo do lado do Norte 24 metros 50 centimetros azimuthe cincoenta e um gráos e cincoenta e cinco minutos Noroeste, pelo lado do Sul, 21m,50

centimetros azimuthe, setenta e quatro gráos Noroeste, pelo lado Este 77m azimuthe, oito gráos 20 minutos Noroeste, e pelo lado de Oeste digo e pelo de Oeste 68m e o mesmo azemuthe, 2º que houve o referido terreno e o predio de que faz parte por sentença de 27 de Julho de 1896, da Camara Civil da Corte de Apellação, prozerida nos autos de divorcio amigavel entre a outorgante vendedora e seu marido Arthur Ferreira Torres. 3º que o referido terreno acha-se indicado na planta archivada no Thesouro Nacional, que ella vendedora reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem, conforme a mesma planta, a area de 1553m 48 centimetros quadrados e os seguintes limites: ao Norte com a outorgante vendedora, ao Sul com d. Maria Olympia Pitanga de Almeida, a Este com J. Affonso Fontainha Sobrinho e a Oeste com herdeiros de Thomaz Rudd, 4º que o terreno é proprio pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão a particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; 5º que pelo presente instrumento vende á Outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil o referido terreno pelo preço e quantia de doze contos quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta reis (doze contos quatro centos e vinte sete mil oitocentos e quarenta) que receberá em moeda corrente

na repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, e do competente registro do Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquella repartição, e C.ª que assim transfere todo o dominio, e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o dito terreno a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a outorgante por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de dous do corrente mez, exarado no processo originado pelo Aviso n.º 841, de 9 de Março ultimo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, aceitava as condições do presente contracto (Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas, na importancia total de 1:443$000 reis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. Por uma certidão da segunda Sub-Directoria da

1h9

Fazenda Municipal de 1º de Junho do anno corrente vê se que o predio referido está quite de imposto predial dos exercicios de 1908 ao primeiro semestre do exercicio corrente. Em uma petição do outorgante á Recebedoria do Rio de Janeiro com o competente despacho vê se a seguinte certidão. Certifico em cumprimento do despacho retro que, revendo os livros de lançamento de penna dagua do Decimo segundo Districto relativo aos exercicios de 1908, 1909, 1910, 1911 e 1912, verifiquei que o predio nº 17, sito a rua do Viauna, inscripto no nome de D. Maria Felicio dos Santos está quite do pagamento de penna dagua nos exercicios acima mencionados (1907 a 1911) E para constar onde convier eu, Antonio Vicente Gurgel do Amaral, segundo escripturario, passei a presente certidão na Recebedoria do Districto Federal, em 19 de Maio de 1912. Recebedoria do Districto Federal, 19 de Maio de 1912. Recebedoria, quatro de Junho de 1912. Turibio Gonçalves - Sub-director. Estão colladas e devidamente inutilisadas estampilhas no valor de mil trezentos e vinte reis. E de como assim o disseram, pediram-me nestas notas lavrasse esta Escriptura que sendo por mim lida ás partes contractantes, na presença das testemunhas Erothildes Freitas e Raul Borges, aceitaram e assignam com as mesmas testemunhas perante mim, Pedro Evangelista de Castro, Tabellião, que a escreoy. Estão colladas e devidamente inutilisadas estampilhas Jederaes no valor total de 14$300. Rio de Janeiro, 7 de Outubro de 1912. Mario Felicio dos Santos - Erothildes Freitas - Raul Borges - Trasla-

dada hoje. E eu Pedro Evangelista de Castro, Tabellião, subscrevo e assigno em pº e raso. Eu verdº Estava o signal publico e assignado. Pedro Evangelista de Castro. ———

Confere com o original. Commissão do Cadastro em 13 de Dezembro de 1923 = Caetano Gurgel de Oliveira.

2º Escripturario da Delegacia Fiscal em Porto-Alegre. —

José Leite Soares Junior 3º escripº do Thesº Nal

Registrado no Livro 3 Fa pagina 243 sob nº 5733.